

Cancro cítrico-ameaça à Citricultura Brasileira

SILVIO MOREIRA

(Mensagem aos Exmos. Srs. Ministros da Agricultura e da Fazenda)

O QUE É O CANCRO CÍTRICO

Trata-se de uma enfermidade que se manifesta em todas as espécies do gênero **Citrus**, causada por uma bactéria (**Xantomonas citri** (Hasse) Dawson) que parasita folhas, ramos, frutos e até raízes das citrinas, as quais entram em decadência, tornando-se economicamente sem valor.

Os sintomas do cancro cítrico constam de manchas aquosas nas folhas, as quais se tornam esponjosas à semelhança da verrugose; nos ramos provocam fendilhamentos com levantamento de placas da casca; posteriormente as folhas caem e os ramos secam. Os frutos atacados mostram manchas amareladas que passam a pústulas, com rachaduras da casca e queda de toda a produção, que não tem qualquer valor. A planta nunca se recupera.

A bactéria do cancro cítrico tem capacidade de penetrar nos tecidos novos das citrinas, mesmo na ausência de ferimentos, os quais, no entanto, muito facilitam sua propagação. Ela pode também permanecer viva no solo durante alguns anos e reinfestar mesmo as brotações das raízes do "cavalo" ou porta-enxerto. Essas particularidades tornam seu controle muito difícil, tanto mais que as pulverizações de fungicidas e bactericidas não conseguem eliminá-la totalmente das plantas atacadas.

A propagação da enfermidade se dá pelo transporte de frutos ou parte das plantas afetadas de uma planta para outra. Mesmo o vento, insetos, pássaros e outros animais (inclusive o homem) podem constituir-se em veículos para a bactéria.

2. O CANCRO CÍTRICO NO MUNDO

A bactéria do cancro cítrico deve ter se originado nas regiões citricolas do sudeste asiático, onde é ainda endêmica e de onde se passou para outras regiões citricolas das Américas, África do Sul e Austrália.

Na segunda década deste século a enfermidade apareceu na Flórida (USA) chegando a atingir 26 municípios da zona citricola. Uma intensa e bem organizada campanha desenvolvida pelos serviços de vigilância sanitária vegetal federal, estadual e municipal conjuntamente conseguiu erradicar a bactéria daquele Estado após 16 anos de ingentes esforços. Nessa campanha foram gastos mais de 6 milhões de dólares e destruídas 300000 árvores e 3 milhões de mudas em viveiros.

Mais tarde a enfermidade invadiu os laranjais da União Sul Africana, de onde foi erradicada pelo mesmo processo usado na Flórida.

No Japão, um dos maiores produtores de frutas cítricas, o cancro cítrico não pode ser erradicado até hoje, apesar dos esforços desenvolvidos. Por isso ali se cultivam quase somente variedades de tangerina Satsuma que apresentam certa resistência ao mal. Além disso, o inverno bastante frio e as repetidas pulverizações com calda bordalesa e antibióticos permitem manter a enfermidade sob controle satisfatório. Esta é uma das razões do elevado custo da produção cítrica naquele país.

No Brasil o cancro cítrico, provavelmente importado em material vivo vindo do Japão foi constatado, há mais de 15 anos, na região da Alta Sorocabana, no Estado de S. Paulo. O governo do Estado, consciente do perigo que constituía um foco da enfermidade para a citricultura brasileira, organizou, por delegação do Governo Federal, um serviço de erradicação do cancro cítrico, o qual já eliminou mais de 250 mil árvores na região infestada, bem como mais de 1.500.000 mudas em viveiros.

Entretanto, face à dificuldade de obtenção, no momento preciso, de verbas para esse serviço, não se conseguiu até hoje, a total erradicação da enfermidade da área do Estado. Pelo contrário a bactéria destruidora tem se espalhado pelas áreas vizinhas dos Estados do Paraná e Mato Grosso, cujos governos não têm tido a mesma rigorosa orientação do paulista. Mesmo no Estado de S. Paulo, onde a campanha prossegue sempre com dificuldades de verbas, cu-

ja liberação se faz parcelada e atrasadamente, estão surgindo frequentemente novos focos da enfermidade, os quais se aproximam, mais e mais, da principal região citrícola. E' uma ameaça tremenda a essa riqueza nova, que vem crescendo vigorosamente em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia e outros Estados.

Na América do Sul, mais dois países já foram atingidos pelo cancro cítrico: Argentina e Paraguai, onde pequenos focos foram constatados há algum tempo.

3. O QUE É A ATUAL CITRICULTURA BRASILEIRA

O atual patrimônio representado pela citricultura brasileira já atinge cifras respeitáveis. Somente no Estado de S. Paulo existem:

a) mais de 70 milhões de pés plantados, no valor de 2 bilhões de cruzeiros;

b) nove indústrias instaladas, no valor de 40 milhões em equipamentos e construções;

c) 150 "packing-houses" valendo aproximadamente 10 milhões de cruzeiros.

Esse patrimônio é o responsável por uma produção anual de cerca de 85 milhões de caixas no valor global de 722 milhões de cruzeiros, ao nível do produtor; da exportação de 2 milhões de caixas de frutas "in natura", gerando 7 milhões de dólares de receita cambial; e da exportação de 130 mil toneladas de sucos concentrados de laranja, gerando uma receita de 60 milhões de dólares, mais cerca de 5 milhões de dólares de sub-produtos. Esse patrimônio deverá expandir-se consideravelmente nos próximos anos, diante do intenso plantio de cítricos realizado nos últimos anos.

Mas não é somente em São Paulo que a citricultura atual atingiu tais proporções. As citrinas podem ser cultivadas economicamente em todos os Estados do Brasil desde o Rio Grande do Sul até o território de Roraima, no extremo norte do país. E, de fato, a citricultura já representa valioso patrimônio em Minas Gerais com vários milhões de citrinas, que vão alimentar a população e a indústria de suco concentrado a ser brevemente instalada na região

de Alfenas. Outro Estado com grandes plantações é o Rio Grande do Sul, cuja produção já está sendo industrializada. Na região centro leste, Bahia e Sergipe estão plantando extensos laranjais que abastecem os principais centros populacionais desses Estados e do Nordeste.

Como um todo, a citricultura brasileira, a segunda em extensão e produção em todo o mundo, é representada atualmente por mais de 100 milhões de laranjeiras, com safras anuais acima de 120 milhões de caixas comercializáveis. Esse patrimônio tem um valor superior a 3 bilhões de cruzeiros, cuja produção atinge o valor global de um bilhão de cruzeiros anualmente, ao nível do produtor.

E' este patrimônio, seriamente ameaçado de destruição pelo cancro cítrico, que está gritando por socorro dos governos federal e dos Estados atingidos.

4. ESTADO ATUAL DA CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO EMPREENDIDA PELO ESTADO DE S. PAULO

Depois de um período de alguns anos em que parecia vitoriosa a campanha verificou-se, nos últimos anos, um certo afrouxamento nos serviços, como se depreende claramente de relatório recentemente apresentado ao Sr. Secretário da Agricultura onde se lê, como conclusão:

"Tendo em vista as observações da Comissão que inspecionou a Alta Sorocabana e, considerando as falhas de serviço e organização, apuradas na análise da campanha no período de julho/72 a maio /73 os signatários deste relatório são de parecer que, em caráter de urgência, seja reestruturada a Campanha de Erradicação de Cancro Cítrico no Estado de S. Paulo. Tal reestruturação, no nosso entender, deve ser apoiada em legislação adequada que, removendo os entraves burocráticos, permita a dinamização dos serviços, assegurando o êxito da Campanha".

Assinam esse Relatório dois dos mais antigos e experimentados técnicos, membros da Comissão Técnica Permanente de Cancro Cítrico da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, eng. agr.

Artur Ferreira Cintra e Takao Namekata.

5. MEDIDAS INDISPENSÁVEIS PARA A TOTAL ERRADICAÇÃO DO CANCRO CÍTRICO DO BRASIL

Para atender às conclusões do relatório acima citado e de acordo com a opinião geral dos interessados, que manifestam descrença pelo êxito da campanha desenvolvida pelo Estado de S. Paulo, e em vista da existência da enfermidade em dois outros Estados, propomos ao Governo Federal as seguintes drásticas medidas, plenamente justificadas pelo que foi atrás relatado:

a) Considerar a enfermidade de cancro cítrico “calamidade nacional”;

b) Avocar a campanha de erradicação do cancro cítrico pelo Ministério da Agricultura;

c) Criar uma taxa de Cr\$ 0,30 por caixa de frutas cítricas colhidas para comercialização ou industrialização;

d) Designar uma Comissão de 3 a 5 membros (citricultores e industriais de cítricos) para supervisionar a execução da campanha de erradicação;

e) Designar o eng. agr. Artur Ferreira Cintra, chefe do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Instituto Biológico de São Paulo, para “executor” da Campanha Nacional de Erradicação do Cancro Cítrico, subordinado diretamente ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura;

f) Colocar a importância total arrecadada pela taxa criada em banco. a disposição do Executor da campanha;

g) Autorizar o Executor da campanha a requisitar pessoal necessário das repartições federais e estaduais e contratar livremente outros auxiliares que forem necessários ao bom desenvolvimento da campanha;

h) Adiantar, pelo Ministério da Fazenda, a importância julgada necessária para o imediato funcionamento da campanha, até o recolhimento da taxa criada;

i) Complementar, se necessário, por meio de créditos especiais a importância arrecadada pela taxa criada;

j) Requisitar do Estado de S. Paulo todo o material, inclusive veículos, em uso na campanha estadual de erradicação de cancro cítrico.

6. PROVIDÊNCIAS DE AMBITO EXTERNO

Em vista da existência de cancro cítrico no Paraguai e Argentina, entrar em entendimento com os governos desses países no sentido de se organizar uma campanha de erradicação, de âmbito internacional, buscando a colaboração e ajuda financeira de organizações como a Organização dos Estados Americanos (OEA) e Comitê Interamericano de Proteção Agrícola (CIPA).

Estas providências poderão eliminar as probabilidades de reinfestação dos nossos laranjais.